



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de lei nº80/2025 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a capacitação anual de todos os profissionais de saúde integrantes da Atenção Primária à Saúde (APS), sobre aleitamento materno, seus benefícios e o manejo clínico adequado.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e III, da Constituição Federal.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) recomendam que o aleitamento materno seja praticado até os 2 anos de vida ou mais da criança e que deve ser exclusivo por, no mínimo, os seis primeiros meses de vida.

Os benefícios do aleitamento materno são inúmeros, conforme observado em diversos estudos científicos. O leite humano é capaz de reduzir em até 14% a mortalidade de crianças menores de 5 anos por causas evitáveis.

Para as mulheres, a amamentação contribui para a prevenção ao câncer de mama e de ovário. Além disso, trata-se de uma prática fortalecedora do vínculo afetivo entre mãe e filho.

Como foi bem explanado na mensagem do Prefeito, a Atenção Primária à Saúde (APS) tem papel estratégico e prioritário na promoção do aleitamento materno, pois está mais próxima das famílias e é a porta de entrada preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS). A Estratégia Saúde da Família, por sua composição multiprofissional e territorializada, é fundamental no apoio às mães, na detecção precoce de dificuldades e no aconselhamento. Assim, equipes de APS devem desenvolver ações educativas, clínicas e de apoio às famílias, promovendo ambientes favoráveis à amamentação e capacitando continuamente seus profissionais.

O aperfeiçoamento contínuo é uma parte vital da carreira de qualquer servidor público, especialmente aqueles que trabalham com atendimento e prestação de serviços ao cidadão na área da saúde.

Portanto, conforme fundamentação supramencionada, do ponto de vista formal e material, o projeto de Lei está revestido de legalidade e constitucionalidade.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a matéria é aprovada por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2025.

HÉLIO QUEIROZ ALVES

Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE

Relator

ALEXANDRO KILL

Secretário